ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI nº 857, de 31 de Outubro de 1977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. MARIA PAIXÃO COÊLHO DE PAULA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em aforamento, um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. MARIA PAIXÃO COÊLHO DE PAULA, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", com limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO: Fica situado à Av. PRESIDENTE COSTA E SILVA, com frente ao Norte; entre os imóveis de números 2.275 e 2.278; limita-se ao Nascente com Geraldo Silva; ao Poente com o imóvel de Agostinho Lima de Sousa, fundos ao Sul com quem de direito, medindo 5,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas as disposições em contrario.

HUGO. HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA CUGLIOTTI BRAGLIA
Diretora do Departamento de Administração.